

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Portaria UFOB nº 48, de 6 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 1, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria PROGEP/UFOB nº 163, de 5 de março de 2024, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas, Ano 8, Edição 3.4, de 06 de março de 2024, considerando o Memorando Eletrônico nº 8/2024 – CMLEM, de 06 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Documento assinado eletronicamente por JACQUES ANTONIO DE MIRANDA, Reitor(a), em 06/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/249450>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe